LEI Nº. 1.451/2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ANCHIETENSE DE UNIVERSITÁRIOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO LUIZ MARIANI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica pela presente Lei, declarado de Utilidade Pública Municipal, a **"ASSOCIAÇÃO ANCHIETENSE DE UNIVERSITÁRIOS – ASANUN"**, com sede na Avenida Anchieta, 280, neste Município e Fórum de Comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº. 04.886.226/0001-92.

Art. 2º. – A Entidade ora declarada de Utilidade Pública Municipal, fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação em vigor.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 07 de abril de 2006

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal.

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei. Em, 07 de abril de 2006.

Eloísa Suffredini
Secretária Municipal de Administração